

Autografo nº: 29/65

Projeto de Lei nº: 22/65

Lei nº: 574

Dispõe sobre a reforma de dois caminhões

A Câmara Municipal de Palmisal decreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmisal, autorizada a proceder a reforma de dois caminhões marca FORD, podendo para tal fim dispor da importância de Cr\$ 4.200.000 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), conforme segue:

1 (um) caminhão marca Ford F.6	Cr\$ 2.200.000
1 (um) caminhão marca Ford F.600	Cr\$ 2.000.000
Total	Cr\$ 4.200.000

Artigo 2º - Para a execução da presente lei, fica aberta na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 4.200.000 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) que será coberto com o recurso proveniente do excurso de arrecadação previsto na Lei codificada sob numero: - 2.549.0. III - Recitas de Exercícios anteriores.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmisal, em 6 de junho de 1965. pa) Alcides Prado Pacheta - Presidente. José D'Oliveira Caetano - 1º Secretário. Eu Sydney - Brauchas Ramos, Diretor de Secretaria. Transcrevi.

Ramos

promulgada pelo Executivo em 9.7.65